
Treinamento no Exterior

Sistema: Gestão Empresarial	Código: 06.05.05
	Versão: 01
	Vigência: 01/06/2006

6.3.6. O empregado deve encaminhar à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o seu retorno às atividades na Empresa, o relatório de viagem, conforme **Anexo 2**.

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 01 – 01/06/2006 – Treinamento no Exterior.

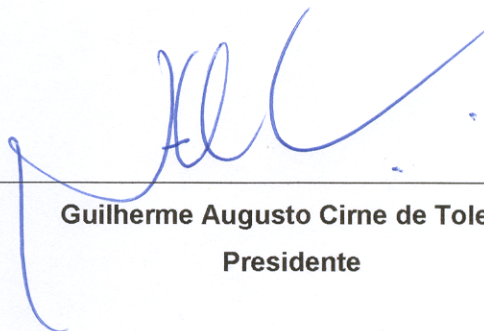
8. ANEXOS

Anexo 1 - Termo de Compromisso

Anexo 2 - Modelo de Relatório de Viagem

9. ASSINATURAS

Dubravka Sidonija Suto
Departamento de Recursos Humanos



Guilherme Augusto Cirne de Toledo
Presidente